



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões basculantes, sendo caminhão toco caçamba com capacidade mínima de 6 m³ e caminhão basculante com potência mínima de 250 cv e volume nominal mínimo da caçamba de 12 m³, com fornecimento de operador habilitado, combustível e deslocamento até o local designado, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em serviços de infraestrutura urbana e rural, conservação de estradas vicinais, transporte de terra, cascalho, pedras, areia, brita e outros materiais, bem como demais necessidades operacionais do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tocos do Moji/MG, 10 de março 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, especialmente no que se refere à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção e conservação de estradas vicinais, bem como ao transporte de materiais utilizados em obras e serviços públicos.

A locação de caminhões basculantes, sendo caminhão toco caçamba com capacidade mínima de 6 m³ e caminhão basculante com potência mínima de 250 cv e volume nominal mínimo da caçamba de 12 m³, faz-se necessária para garantir o transporte eficiente de terra, cascalho, pedras, areia, brita e outros materiais indispensáveis à realização das atividades



desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Considerando a demanda contínua por esse tipo de serviço e a necessidade de assegurar maior agilidade, eficiência e continuidade na execução das atividades públicas, a contratação dos referidos veículos com operador habilitado, combustível e deslocamento até o local designado permitirá ao município atender de forma adequada às necessidades da administração pública e da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura local e a manutenção dos serviços essenciais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada pelo MENOR PREÇO considerando a média das cotações de itens semelhantes adquiridos por outras prefeituras do estado de Minas Gerais, bem como pesquisa direta com fornecedores como explicado no decorrer desse instrumento, para cada item.

As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, de forma parcelada, expedidas pelos departamentos requisitantes, e arcar com todos os serviços/custos de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço deverá ser realizado de acordo com as normas estabelecidas nos documentos, resultando na aprovação do setor requisitante.

O prestador do serviço deve fornecer garantia do seu serviço em um período de no mínimo um ano.

Caso o serviço executado apresente qualquer defeito ou falha dentro do período de garantia, o responsável deverá realizar os reparos de forma imediata e sem custos adicionais, garantindo a funcionalidade e segurança das vias.

Dos Equipamentos:

Para garantir a eficiência na execução dos serviços contratados e preservar a segurança dos operadores e da população, os veículos e máquinas a serem utilizados deverão apresentar condições adequadas de uso, conforme os seguintes critérios técnicos mínimos:

Os equipamentos deverão possuir tempo de rodagem inferior a 1000 (mil) horas, contados a partir da data de apresentação da proposta. A Administração poderá aceitar equipamentos com mais de 1000 (mil) horas, desde que comprovadamente estejam em



excelente estado de conservação e funcionamento, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico ou declaração de mecânico ou empresa especializada, emitido com data inferior a 60 (sessenta) dias.

Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento, em bom estado de conservação externa e interna, livres de vazamentos, sem danos estruturais visíveis e com a manutenção preventiva atualizada. As máquinas também deverão apresentar condições seguras de operação, atendendo às normas de segurança do trabalho e trânsito.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, fotos dos equipamentos ofertados, comprovação do ano de fabricação (via CRLV ou nota fiscal) e laudo técnico, podendo a Administração realizar vistoria prévia dos mesmos a qualquer momento do contrato.

O não atendimento a estas exigências poderá acarretar a desclassificação da proposta ou rescisão contratual, conforme a fase do processo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	167.000.267	Locação de caminhão toco caçamba para transportar terra, cascalho, pedras, areia, brita e outros com capacidade no mínimo 6 m³. incluso operador habilitado, combustível e deslocamento até o local designado.	Hr	3000	R\$141,63	R\$424.890,00
2	167.000.268	Locação de Caminhão Basculante com potência mínima de 250 cv e volume nominal mínimo da caçamba de 12 m³.	Hr	2000	R\$251,00	R\$ 502.000,00



	Incluso operador habilitado, combustível e deslocamento até o local designado.				
--	--	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$926.890,00 Novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos valores coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões basculantes, sendo caminhão toco caçamba com capacidade mínima de 6 m³ e caminhão basculante com potência mínima de 250 cv e volume nominal mínimo da caçamba de 12 m³, destinados ao transporte de terra, cascalho, pedras, areia, brita e outros materiais utilizados em obras e serviços realizados pelo município.



A contratação deverá contemplar o fornecimento de operador habilitado, combustível e deslocamento até os locais designados pela Administração Municipal, garantindo a plena execução dos serviços demandados, bem como o adequado funcionamento dos veículos durante todo o período de prestação dos serviços.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência, agilidade e continuidade na realização das atividades de infraestrutura urbana e rural, manutenção e conservação de estradas vicinais, transporte de materiais e apoio às ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Dessa forma, a locação dos referidos veículos apresenta-se como alternativa viável e eficiente para suprir as necessidades da administração municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a adequada manutenção da infraestrutura do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida por segmentos de materiais com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por segmento e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução pelo valor obtido em estudo, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Matrícula: **1047**